



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

Classificação: 051.3

PROCESSO NUP
64039.005183/2025-61

Cód verificador: f74792ca-9e2b-40d1

ASSUNTO: INEX- OCA

INTERESSADO: SEC TEC

Órgão de Origem: 1º Batalhão de Engenharia e
Construção

Data da Criação: 12/05/2025

Localização Atual do Processo: Seção de Aquisições
Licitações e Contratos

Data da Autação: 12/05/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 7-Sec Tec/1º BEC (a)
- 2- 1-BI publicação.pdf
- 3- 2-DFD_160339_000111_2025_assinado_assinado.pdf
- 4- certificado_5120200014241688674635792.pdf
- 5- proposta-preco-OCA_1_bec_6_meses_2025_assinado.pdf
- 6- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64039.005183/2025-61
- 7- 3-ETP_160339-000030-2025_assinado_assinado.pdf
- 8- 4-MR_160339-000027-2025_assinado_assinado.pdf
- 9- 5-Cotação-detalhado-101-2025.pdf
- 10- 6-TR_160339-000038-2025_assinado_assinado.pdf
- 11- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64039.005183/2025-61
- 12- 2-DFD_160339_000111_2025_assinado_assinado (1).pdf
- 13- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64039.005183/2025-61
- 14- CHECK LIST - OCA.pdf
- 15- MINUTA CONTRATO INEX OCA.pdf
- 16- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64039.005183/2025-61

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

Termo de Abertura Nº 7-Sec Tec/1º BEC

Caicó, RN, 12 de maio de 2025.

Assunto: Requisição para abertura de processo licitatório para contratação de Serviço de Software Organizador e Centralizador de Apropriação de Obras de Engenharia - OCA.

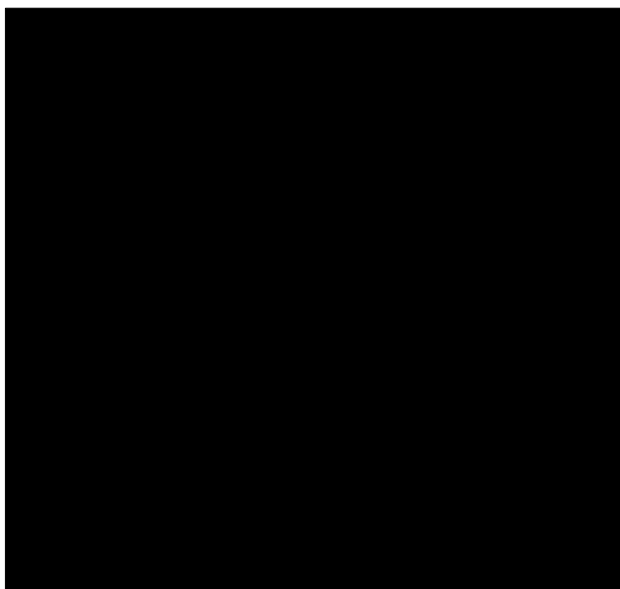
Anexos:

[1\) 1-BI publicação.pdf](#)

[2\) 2-DFD_160339_000111_2025_assinado_assinado.pdf](#)

Em conformidade com as orientações desta SALC quanto ao fluxograma de processos licitatórios no SPED, remeto anexo o Boletim Interno de Designação da Equipe de Planejamento, Documento de Formalização da Demanda assinado eletronicamente e link de acesso aos demais documentos do processo, para autuação ([LINK](#)).

Assinaturas





Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [REDACTED] em 12/05/2025, às 11:16 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

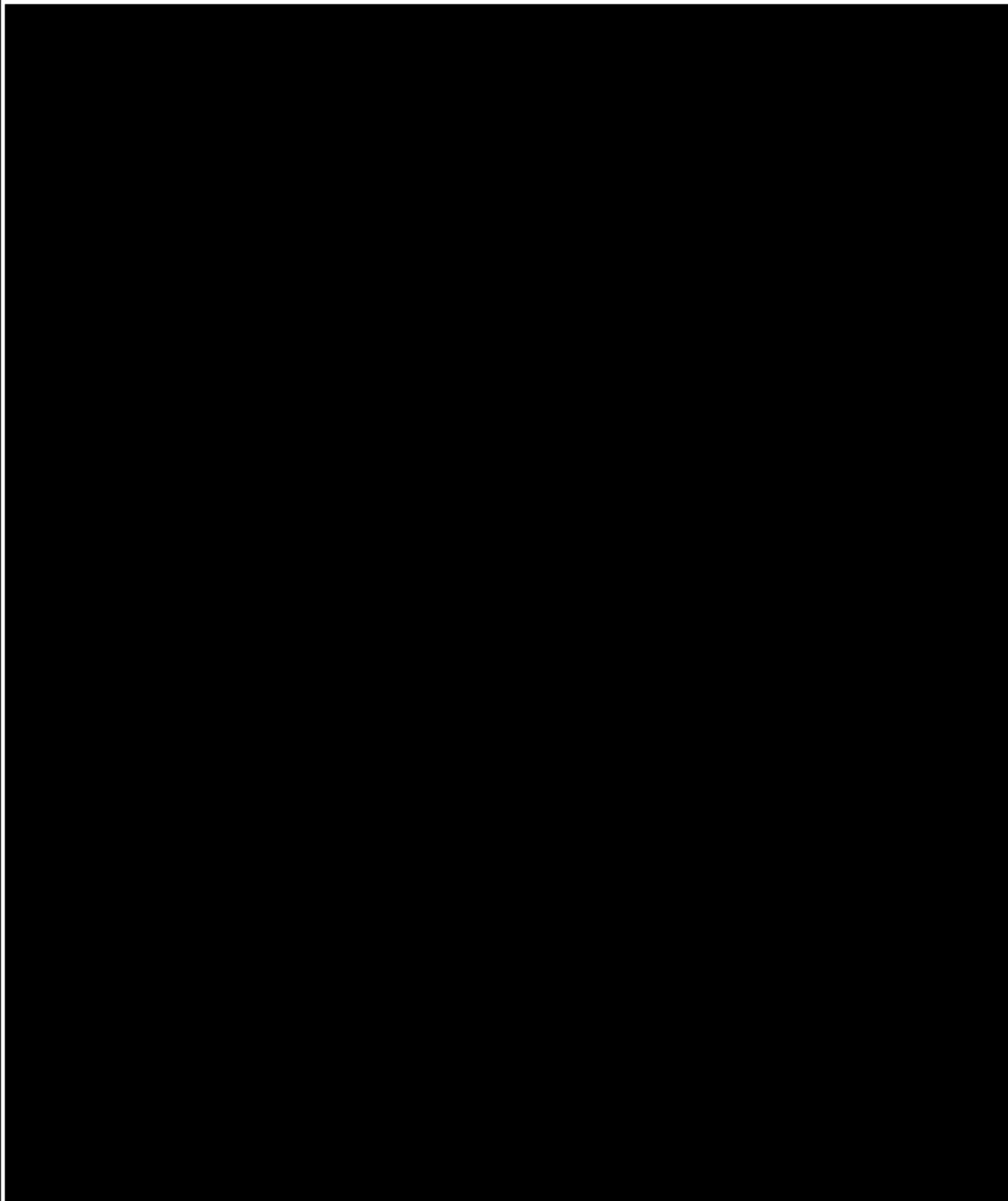


Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [REDACTED] em 12/05/2025, às 13:39 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



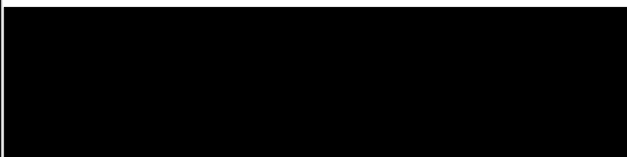
Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [REDACTED] em 12/05/2025, às 13:41 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

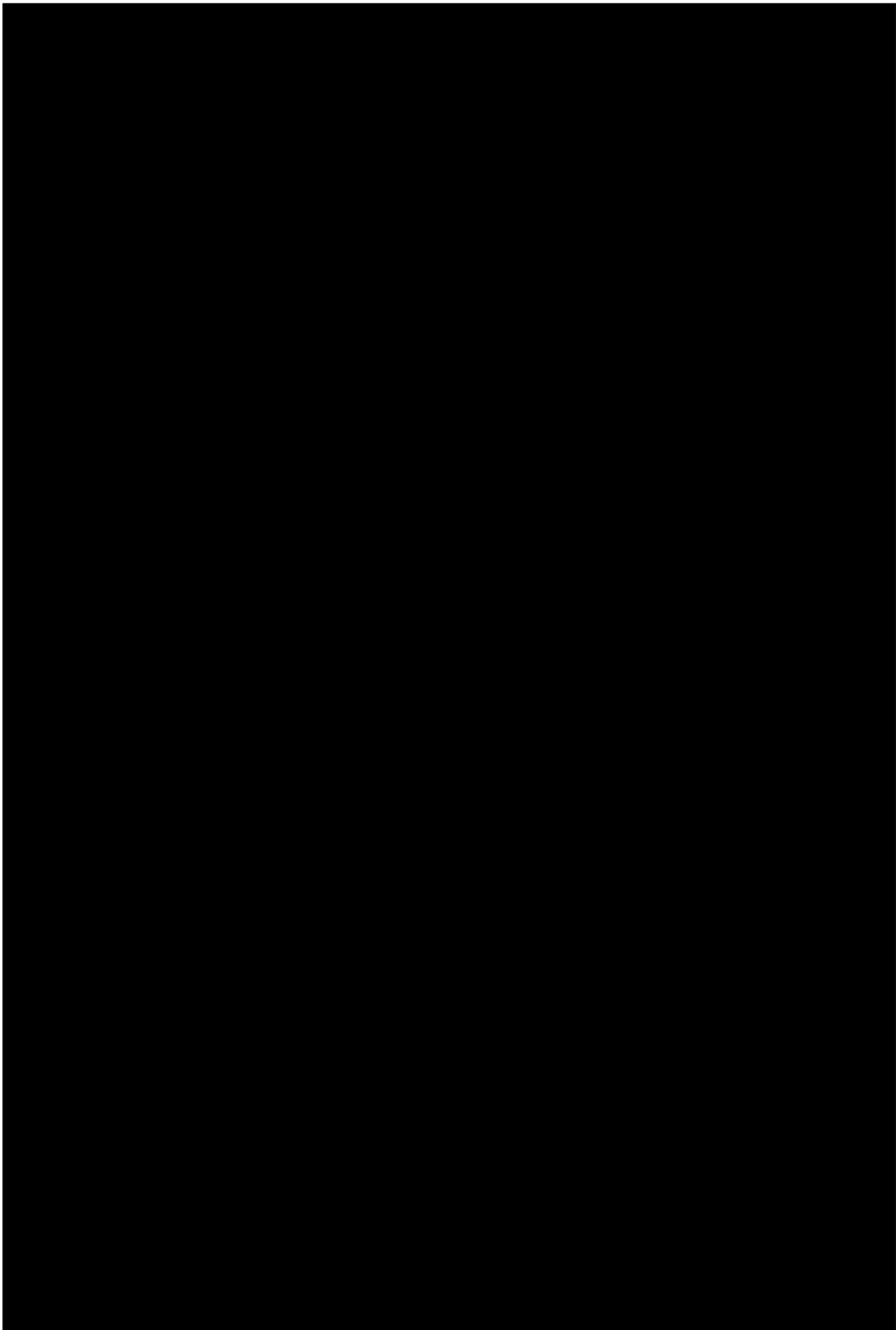
Código de verificação: DLHI-g6Hb-4+hV-vLUQ



1) DESIGNAÇÃO


Designo para integrar a Equipe de Planeamento para Contratação de Serviço de Software Organizador e Centralizador de Apropriação de Obras de Engenharia - OCA, os militares abaixo:





Número do Documento de Formalização da Demanda: 111/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SEC TEC	30/05/2025 00:00	160339	
Descrição sucinta do objeto			
Contratação de Serviço de Software Organizador e Centralizador de Apropriação de Obras de Engenharia - OCA			

2. Justificativa de Necessidade

Os serviços contratados tem por objetivo a Produção, comparativo Produção x Insumo, Ocorrências, Controle de Combustível, Frota, Pluviômetro, Apontador, Diário de Obra, Ficha Apontador, Documentos, Foto Produção, Gráfico Unifilar, Relatórios, estoques, controle da obra de Recuperação, Manutenção e Melhoramento da BR-226/RN, no município de Jucurutu-RN, de responsabilidade do 1º Batalhão de Engenharia de Construção.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

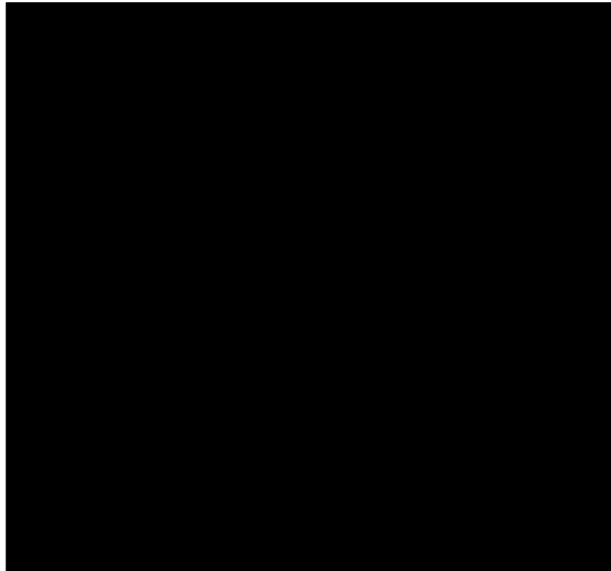
Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1		SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	1,00	8.800,00	8.800,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 Renovação para o acompanhamento do final da obra BR-226.		22/04/2025 14:58

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS

Certificado de Registro de Programa de Computador

Processo Nº: **BR512020001424-0**

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial expede o presente certificado de registro de programa de computador, válido por 50 anos a partir de 1º de janeiro subsequente à data de 25/11/2019, em conformidade com o §2º, art. 2º da Lei 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998.

Título: OCA- Organizador e Centralizador de Apropriação de Obras de Engenharia Civil

Data de publicação: 25/11/2019

Data de criação: 25/11/2019

Titular(es): [REDACTED]

Autor(es): [REDACTED]

Linguagem: JAVA; JAVA SCRIPT; PHP; JSON; JQUERY

Campo de aplicação: CC-03; CC-04; CC-06

Tipo de programa: AP-01; AP-02; AP-03

Algoritmo hash: SHA-512

Resumo digital hash:

6a0a4949fc1795a178b745071ec5f347853c8fd91b18069b1c14bdccda131a85692b17bb1cb74cf8128b220010d05cfbf830b81f55cff4737dfe8c6063672e28

Derivação autorizada: Sim, Licença para o Layout gentellella A licença do MIT (MIT) Direitos autorais (c) 2016 Aigars Silkalns & Colorlib é concedida permissão, gratuitamente, a qualquer pessoa que obtenha uma cópia deste software e dos arquivos de documentação associados (o "Software"), para lidar no Software sem restrições, incluindo, sem limitação, os direitos usar, copiar, modificar, mesclar, publicar, distribuir, sublicenciar e / ou vender cópias do Software e permitir pessoas a quem o Software está fornecido para tal, sujeito às seguintes condições: O aviso de direitos autorais acima e este aviso de permissão serão incluídos no todas as cópias ou partes substanciais do Software. O SOFTWARE É FORNECIDO "TAL COMO ESTÁ", SEM GARANTIA DE QUALQUER TIPO, EXPRESSA OU IMPLÍCITA, INCLUINDO MAS NÃO SE LIMITANDO A GARANTIAS DE COMERCIALIZAÇÃO, APTIDÃO PARA UM OBJETIVO ESPECÍFICO E NÃO INFRAÇÃO. EM NENHUM CASO A AUTORES OU TITULARES DE DIREITOS AUTORAIS SÃO RESPONSÁVEIS POR QUALQUER REIVINDICAÇÃO, DANOS OU OUTROS RESPONSABILIDADE, SEJA EM AÇÃO DE CONTRATO, TORT OU DE OUTRA FORMA, DECORRENTE DE, FORA OU EM CONEXÃO COM O SOFTWARE OU O USO OU OUTROS NEGÓCIOS EM O SOFTWARE.

Expedido em: 28/07/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS

Aprovado por:



Chefe da DIPTO - Portaria/INPI/DIRPA Nº 09, de 01 de julho de 2019



Proposta Comercial

Cliente: 1º Batalhão de Engenharia de construção -CNPJ:07.524.768/0001-03

Pacote Master – Plano para 6 Meses de utilização

Organizador e centralizador de apropriação –OCA

**Proposta de Venda do Licença Master de uso para o período de 6 meses do software
Organizado e centralizador de Apropriação de Obras - OCA**

Caicó-RN 13 de Maio de 2025.

HF Software Tec Ltda Representada por [REDACTED] detentor dos direitos do **Organizador e centralizador de apropriação de obras**, vem respeitosamente apresentar proposta comercial de aquisição da licença semestral do software, nos módulos de **Produção, comparativo Produção x Insumo, Ocorrências, Controle de Combustível, Frota, Pluviômetro, Apontador, Diário de Obra, Ficha Apontador, Documentos, Foto Produção, Gráfico Unifilar, Relatórios, estoques, controle de usuários e aplicativos para os respectivos módulos para a plataforma Android com funcionamento online/off-line.** Conforme tabela de preço abaixo:

MÓDULO (Produção)

Controle de Produção completo

- Adicionar Itens de serviço
- Editar Itens de serviço
- Excluir itens de serviço
- Inclusão de metas por item de serviço
- Inclusão de metas por período
- Adicionar valor para itens de serviço
- Editar valor para itens de serviço
- Excluir valor para itens de serviço
- Adicionar dependência para itens de serviço

Contato: (84) 9.9803-9086
e-mail: contatocomhd@gmail.com

- Editar dependência para itens de serviço
- Excluir dependência para itens de serviço
- Cadastro de Produção detalhada
- Editar Produção detalhada
- Excluir item de produção detalhada
- Acompanhamento em tempo real
- Relatório de atividades
- Modulo com aplicativo para plataforma android
- O modulo de produção tem a característica adaptativa para sanar qualquer dificuldade no controle de produção, com este modulo o cliente terá de forma simples e rápida o acompanhamento dos serviços no dia a dia.

MÓDULO (Comparativo Produção x Insumo) **Comparativo Produção x Insumo**

- Cadastro da taxa do consumo previsto do insumo para itens de serviço
- Editar taxa do consumo previsto do insumo para itens de serviço
- Excluir taxa do consumo previsto do insumo para itens de serviço
- Cadastrar Comparativo Produção x Insumo por período
- Editar Comparativo Produção x Insumo por período
- Excluir Comparativo Produção x Insumo por período
- Cadastrar Comparativo por item de serviço
- Editar Comparativo por item de serviço
- Excluir Comparativo por item de serviço
- Cadastrar Comparativo Produção x Insumo diário
- Editar Comparativo Produção x Insumo diário
- Excluir Comparativo Produção x Insumo diário
- Gráfico de evolução
- Acompanhamento em tempo real
- Modulo com aplicativo para plataforma android
- O modulo de produção x Insumo tem a característica adaptativa para sanar qualquer dificuldade no comparativo do, com este modulo o cliente terá de forma simples e rápida o acompanhamento da execução dos serviços no dia a dia.

Contato: (84) 9.9803-9086
e-mail: contatocomhd@gmail.com

. MÓDULO (Controle de Estoques)

Controle de Estoques de insumos

- Cadastro de insumos
- Cadastro de Saída de insumo
- Cadastro de Entrada de insumos
- Excluir Saída de insumos
- Excluir Entrada de insumos
- Relatório de Saída de insumos por período
- Relatório Diário de insumos
- Relatório individual de saída e entrada por insumo
- Relatório de Entrada de Combustível
- Acompanhamento em tempo real
- Modulo com aplicativo para plataforma android
- O modulo de controle de produção tem a característica adaptativa para sanar qualquer dificuldade no controle de insumos, com este modulo o cliente terá de forma simples e rápida o acompanhamento do controle de insumos no dia a dia.

MÓDULO (Ocorrências)

Ocorrências

- Cadastro da ocorrência
- Editar ocorrência
- Excluir ocorrência
- Integração com o módulo apontador
- Acompanhamento em tempo real das ocorrências
- Com este modulo é possível registrar todo o ocorrido nas atividades do dia a dia da frente de serviço assim fazendo um comparativo para qualquer dado negativo para o período da ocorrência e utiliza-las para justificativas.

. MÓDULO (Controle de combustíveis)

Controle de combustíveis

- Cadastro de Saída de combustível
- Cadastro de Entrada de combustível

- Excluir Saída de Combustível
- Excluir Entrada de combustível
- Relatório de Saída de combustível por período
- Relatório Diário
- Relatório individual por veículo ou equipamento
- Relatório de Entrada de Combustível
- Relatório individual de saída por tipo de combustível
- Relatório individual de entrada por tipo de combustível
- Módulo integrado com o modulo frota de veículos e equipamentos
- Cadastro de Abastecimento via QRcode do veículo ou equipamento
- Modulo com aplicativo para plataforma android
- Com este modulo é possível acompanha as saídas e entradas de combustíveis detalhadamente em tempo real.

MÓDULO (Controle de frota de veículos e equipamentos) Controle de combustíveis

- Cadastro de veículos
- Cadastro de equipamentos
- Qrcode individual para equipamentos e viaturas
- Controle de manutenção
- Controle de mecânicos
- Cadastro de peças
- Controle de serviços de manutenção realizados
- Controle de lubrificantes
- Controle de serviços de lubrificação
- Controle de pneus
- Controle de baterias
- Controle de Carta Guia
- Relatório individual de abastecimento para veículos
- Relatório individual de abastecimento para equipamentos
- Comparativo de consumo de combustíveis individual para Veículos e equipamentos
- Relatório de motoristas para veículos
- Relatório de operador para equipamentos

Contato: (84) 9.9803-9086
e-mail: contatocomhd@gmail.com

- Registro fotográfico para equipamentos e viaturas
- Relatório de Saída de combustível por período
- Relatório Diário
- Relatório individual por veículo ou equipamento

MÓDULO (Pluviômetro)

Índice Pluviométrico

- Cadastro de locais para monitoramento
- Editar locais para monitoramento
- Excluir locais para monitoramento
- Cadastrar índice pluviométrico
- Editar índice pluviométrico
- Excluir índice pluviométrico
- Relatório de índice pluviométrico por período
- Relatório de índice pluviométrico diário
- Relatório de índice pluviométrico por locais de monitoramento
- Integração com o módulo apontador
- Integração com o módulo produção
- Acompanhamento em tempo real
- Modulo com aplicativo para plataforma android
- Com este modulo é possível registrar os índices pluviométrico de chuvas por locais de monitoramento e utilizar as informações para relatórios diário ou periódico

MÓDULO (Apontador)

Apontador

- Cadastro de produção
- Cadastro de índice Pluviométrico
- Cadastro de ocorrências
- Acompanhamento de produção
- Integração com o módulo produção
- Integração com o módulo de ocorrência
- Integração com o módulo de índice pluviométrico

- Modulo com aplicativo para plataforma android online/off-line
- Com este modulo é possível registrar as produções diretamente da frente de serviço desta forma tornando os lançamentos da produção em tempo real.

MÓDULO (Documentos)

Documentos

- Cadastro de documentos PDF
- Relatório de documentos por período
- Relatório de documentos por dia
- Com este modulo os documentos da obra são centralizados e organizados por datas ou categorias onde o cliente pode optar em fazer uma linha do tempo de documentos da obra facilitando assim a organização e a facilidade de acesso dos documentos

MÓDULO (Fotos Produção)

Documentos

- Cadastro de Fotos Diário
- Cadastro de Fotos por Serviço
- Relatório de Fotos por período
- Relatório de Fotos Diário
- Integração com o módulo de Produção
- Com este modulo os registros fotográficos da obra ficam disponível por período ou por serviço desta forma o organizador e centralizador de apropriação de obras disponibiliza de forma facilitada ao usuario uma busca simples e agilidade nas informações.

MÓDULO (Gráfico Unifilar)

Gráfico Unifilar

- Integração com o módulo de produção
- Integração com o módulo Apontador
- Este modulo disponibiliza um gráfico que exhibe pelo serviço selecionado e baseado no estaqueamento da obra executada. Utilizando as informações do módulo apontador que são lançadas, o gráfico tem um preenchimento que simula o local da execução tendo como referência o estaqueamento e o lado em que o serviço foi executado, desta forma o usuario terá uma visão simplificada da execução, também este modulo ajuda na verificação das informações lançadas no sistema.

MÓDULO (Relatórios)

Relatórios

- Integração com o módulo Produção
- Integração com o módulo Pluviômetro
- Integração com o módulo controle de combustíveis
- Integração com o módulo e estoques
- Integração com o módulo fotos produção
- Este modulo disponibiliza de forma facilita todos relatórios referente aos módulos integrado podendo o usuario salvar os relatórios em formato xls ou PDF.

Controle de Usuários

- Sistema de Login por Nível

PLANO PARA 6 MESES DE UTILIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE USUÁRIOS	PREÇO
1	Pacote Master software OCA - organizador e centralizador de apropriação de obras com Licença de uso válida para 6 meses.	Ilimitado	1x R\$ 8.800

Fora do Escopo

- Suporte técnico presencial;
- Outros serviços não citados nesta proposta;

Manutenção e Suporte

- A contratante poderá solicitar a customização dos módulos durante o período de utilização do pacote contratado;
- As solicitações poderão ocorrer por E-mail, Help Desk, whatsapp, Telegram, google meet, contato telefônico e outros meios de comunicação;
- Caso a tecnologia aplicada no desenvolvimento do software não suporte tais personalizações a contratada poderá sugerir novas formas de personalização ou deixar de executar a personalização por motivo de incompatibilidade;
- Diante da solicitação de personalização por meio da contratante as partes entrarão em comum acordo para o prazo de entrega das modificações;
- Atualizações para correções de Bugs ou outras anomalias serão informadas antecipadamente e poderão ocorrer a qualquer momento;
- O suporte técnico gratuito será realizado remotamente utilizando qualquer canal de comunicação que permita o atendimento sem interrupções;
- O suporte técnico remoto estará disponível 24 horas e poderá ser solicitado a qualquer momento durante o período de utilização do pacote contratado.
- Caso a contratante solicite **suporte técnico presencial ou instrução de uso do software presencial** que necessite a presença da equipe técnica, a contratada informará os valores para a prestação de serviço requeridos pela contratante, ou as partes entrarão em comum acordo.

A Licença Comercial no do pacote Master que compreende os módulos de Produção, comparativo Produção x Insumo, Ocorrências, Controle de Combustível, Frota, Pluviômetro, Apontador, Diário de Obra, Ficha Apontador, Documentos, Foto Produção, Gráfico Unificar, Relatórios, estoques, controle de usuários e aplicativos para os respectivos módulos para uso na plataforma android com funcionamento online/off-line, dá direito a uso do software para um número ilimitado de usuários para cada ambiente de obras. O pacote master suporta 1 ambiente personalizado e esse ambiente suportam 1 obra respectivamente. treinamento on-line gratuito via vídeo conferência com especialista em controle de obras utilizando o software Organizador e centralizador apropriação, com duração de 02 (duas) horas aula por licença (é necessário agendamento). proposta válida até dia 14/06/2025.

Podendo ser Pago via Nota fiscal. Ativação imediata mediante envio do comprovante de pagamento ou em até 02 dias úteis.

A proposta é referente ao uso do software no período **31/01/2025 a 31/07/2025**

Destacamos que a empresa HF Software Tec Ltda, inscrita no CNPJ nº 41.557.670/0001-90, é autorizada pelo detentor dos direitos a realizar o fornecimento exclusivo, licenciamento, manutenção, suporte técnico e customização do sistema OCA – Organizador e Centralizador de Apropriação de Obras.

Informamos, ainda, que **não existem outros fornecedores autorizados, representantes ou distribuidores** aptos a oferecer o referido sistema ou seus serviços correlatos, sendo, portanto, **inviável a competição** para a contratação desses itens.

A exclusividade concedida abrange:

- Concessão de licença de uso do sistema OCA;
- Suporte técnico e manutenção corretiva e evolutiva;
- Serviços de personalização/customização conforme as necessidades do contratante.

Por ser a única empresa autorizada com direitos legais e técnicos sobre o sistema OCA, esta proposta fundamenta-se nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que trata da inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição.



HF Software Tec Ltda

CNPJ: 41.557.670/0001-90

Sem mais para o momento, agradeço desde já a atenção.



HF software Tec Ltda

Representante:



Detentor dos direitos do Software OCA

Contato (84) 998039086

Email: contatocomhd@gmail.com

Contato: (84) 9.9803-9086
e-mail: contatocomhd@gmail.com



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64039.005183/2025-61

Em 13/05/2025 às 14:28, faço anexar ao presente processo 64039.005183/2025-61, o(s)
documento(s): certificado_5120200014241688674635792.pdf, proposta-preco-
OCA_1_bec_6_meses_2025_assinado.pdf.



Estudo Técnico Preliminar 30/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64039.004931/2025-99

2. Descrição da necessidade

2.1 A contratação de licença de direito de uso do Software Organizador e Centralizador de Apropriação de Obras de Engenharia - OCA, com vigência de 6 meses com o objetivo é realizar a apropriação dos insumos na Obra da BR-226 no Destacamento da 1ª Companhia de Engenharia Construção/1º BEC;

2.2 Este processo tem como objetivo a contratação de uma empresa para fornecer o Serviço de Software Organizador e Centralizador de Apropriação de Obras de Engenharia - OCA, visando à apropriação dos insumos na Obra da BR-226 no Destacamento da 1ª Companhia de Engenharia Construção/1º BEC;

2.3 Atualmente, inúmeros softwares são desenvolvidos para facilitar a realização dos trabalhos de engenharia. Na área da Controle, o software Organizador e Centralizador de Apropriação de Obras de Engenharia - OCA, aborda o sistema de planejamento e controle visando à apropriação dos insumos na Obra da BR-226 no Destacamento. Possui também recursos que viabilizam a realização de orçamentos e planejamentos de obras com mais agilidade, precisão e qualidade. Garantindo uma melhor gerência de um planejamento ou de uma obra em andamento;

2.4 O OCA permite uma gestão eficiente e detalhada dos insumos envolvidos na obra, o que facilita a identificação precoce de falhas ou desvios no planejamento. A qualidade do planejamento é aprimorada porque o sistema oferece visibilidade completa sobre o andamento da obra, possibilitando ajustes rápidos e assertivos.

2.5 Com a centralização e organização das informações, o OCA proporciona um banco de dados robusto para a análise e tomada de decisões estratégicas. Os gestores podem acessar relatórios detalhados e indicadores precisos, melhorando a capacidade de tomada de decisão e reduzindo o risco de falhas no andamento da obra;

2.6 Nesse contexto, o OCA é uma ferramenta fundamental para a viabilização de orçamentos e planejamentos de obras com mais agilidade, precisão e qualidade. Ele transforma a gestão de obras, tornando-a mais eficiente, controlada e com maior potencial para entregar resultados dentro do orçamento e prazos previstos;

2.7 Dessa forma, sua utilização deixa de ser apenas uma opção e passa a ser uma necessidade da Seção Técnica do 1ºBEC para o adequado cumprimento das atividades, no tocante à orçamentação de obras de cooperação e militares.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção Técnica do 1º BEC	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os requisitos da contratação visam auxiliar na seleção da proposta mais vantajosa. Com isso, alguns padrões mínimos como entrega técnica, certificado de garantia e assistência técnica durante a garantia são necessários para que o software adquirido seja seguro, efetivo e eficiente para o fim que se destina, diante disso há necessidade de atender aos seguintes requisitos:

- 4.1.1 Ser filiada à Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação;
- 4.1.2 O serviço técnico deverá ser executado por um profissional habilitado que consiste em efetuar a entrega e liberação de Licença de direito de Uso do Organizador e Centralizador de Apropriação de Obras de Engenharia - OCA, com vigência de 6 meses;
- 4.1.3 Garantia de Funcionamento: o sistema terá permanente manutenção em seus códigos fontes;
- 4.1.4 Garantia de Evolução Tecnológica: otimização dos sistemas e suas rotinas adaptando-se às mudanças tecnológicas, que poderá também incorporar sugestões dos usuários;
- 4.1.5 Novas versões do sistema serão disponibilizados sem custos;
- 4.1.6 Atendimento permanente para esclarecimentos de dúvidas ao cliente via: telefone ou e-mail;
- 4.1.7 Possuir técnicos treinados com capacidade de prover uma maior assistência técnica, garantindo dessa forma um melhor gerenciamento e acompanhamento de nossas obras;
- 4.1.8 A entrega da assinatura deverá ser realizada na Seção Técnica do 1º Batalhão de Engenharia de Construção - 1ºBEC, localizado na Rua Tonheca Dantas, 463, Bairro: Penedo, Município: Caicó-RN. CEP: 59300-000;
- 4.1. Não será aceito o fornecimento do serviço em desacordo com as especificações constantes neste estudo.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Em decorrência da exclusividade da empresa HF SOFTWARE TEC LTDA no fornecimento do sistema Organizador e Centralizador de Apropriação de Obras de Engenharia - OCA.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, a solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação é a realização de processo de inexigibilidade para aquisição de licença do Organizador e Centralizador de Apropriação de Obras de Engenharia - OCA destinada a atender as necessidades da seção técnica do 1º BEC.

6.2 O artigo 74 da Lei n. 14.133/2021 estabelece, de forma taxativa, no inciso I, todas as condições que se presumem atendidas para a realização desta contratação direta por inexigibilidade de licitação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Grupo	Descrição/ Especificação	Unidade De Medida	Quantidade Total	Valor Total Por Item
1	Serviços de Licenciamento e Contratos de Transferência de Tecnologia	Licença direito de uso do Software Organizador e Centralizador de Apropriação de Obras de Engenharia - OCA - pelo período de 6 (seis) meses.	Unidade	01	R\$ 8.800,00
TOTAL					R\$ 8.800,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.800,00

8.1 A estimativa do valor da contratação é de R\$ 8.800,00 como consta na planilha citada no tópico anterior.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A aquisição do objeto de maneira completa sem parcelamento é a que melhor atende aos interesses deste órgão, pelas razões seguintes:

9.1.1 O serviço citado é indivisível, não havendo possibilidade de contratar o suporte técnico e a manutenção de fornecedores diferentes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. O objeto da presente contratação está em fase de contratação no 2º BEC e esteve presente em outras contratações nesta OM, como:

10.1.1 O processo 64039.007678/2023-63 (inexigibilidade nº 90061/2023, que teve como objeto a contratação de empresa para prestação de Serviço de Software Organizador e Centralizador de Apropriação de Obras de Engenharia - OCA);

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 As Forças Armadas poderão aplicar, no que couber, as normas pertinentes ao SISG, de acordo com § 2º Art 1º do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, não indicando assim a obrigatoriedade de implantar o Plano Anual de Contratação no sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações dentro dos moldes da Instrução Normativa nº 1, de janeiro de 2019;

11.2 Conforme DIEx nº 503-ASSE2/SSEF/SEF, cujo assunto é Sistema de Planejamento e Contratações, no qual é informado que não há obrigatoriedade para o Comando do Exército aplicar as prescrições contidas na IN nº 1, de 2019 (a utilização do PAC e SGPC é facultada ao Comando do Exército);

11.3 Devendo ser mantida a metodologia própria estabelecida pelo Comando do Exército, referente ao planejamento e gerenciamento de suas aquisições/contratações, inserida no contexto do PEEEx (2020-2023).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Pretende-se, com a referida aquisição, cumprir com as recomendações estabelecidas na Portaria nr 001-DEC, de 6 de novembro de 2006, e otimizar o planejamento, orçamento e acompanhamento das obras militares e de cooperação.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Serão seguidas as fases da licitação interna e externa, conforme consta abaixo:

- 13.1.1 Abertura do processo;
- 13.1.2 Confecção do TR e Anexos;
- 13.1.3 Confecção do Termo de Inexigibilidade;
- 13.1.4 Ratificação do Termo de Inexigibilidade;
- 13.1.5 Divulgação da Inexigibilidade;
- 13.1.6 Empenho;
- 13.1.7 Contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

- 14.1 Não há possibilidade de impactos ambientais ao presente processo.

15. Declaração de Viabilidade

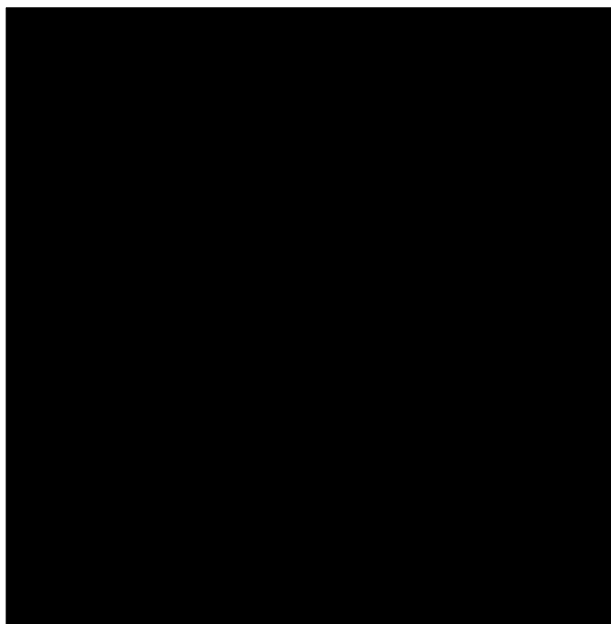
Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação de um software de controle de insumos se mostra viável e necessária para otimizar a gestão de recursos, reduzir desperdícios, garantir maior precisão no controle de estoque e melhorar a tomada de decisões operacionais. A automação proporcionada pelo sistema reduz falhas manuais, aumenta a eficiência dos processos internos e proporciona ganhos financeiros a médio e longo prazo. Além disso, a adoção de tecnologia contribui para a conformidade com normas regulatórias e facilita auditorias e prestação de contas.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

27/2025

Responsável pela Edição



Data de Criação

06/05/2025 14:52

Objeto da Matriz de Riscos

Contratação de Serviço de Software Organizador e Centralizador de Apropriação de Obras de Engenharia - OCA

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

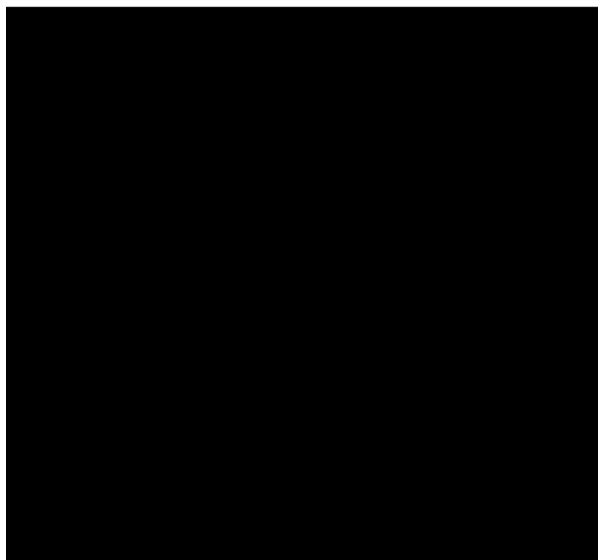
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Servidores despreparados e com falta de conhecimentos específicos para o melhor desempenho de suas atividades.	Servidores com baixo desempenho e áreas despreparadas.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Servidores com baixo desempenho e áreas despreparadas.					
2	Falta de efetividade e economicidade no trabalho desenvolvido pelos servidores.					
Ações Preventivas						
P-01	Incentivar a capacitação dos servidores.			Responsável:		
P-02	Ofertar o aprendizado continuado aos servidores tendo em vista as constantes atualizações legislativas, doutrinárias e jurisprudenciais.			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Capacitar com urgência os operadores da instituição.			Responsável:		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
101/2025	160339	Concluída	[REDACTED]
Título: Contratação de Serviço de Software OCA			
Observações:			
Total de itens cotados:		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 8.800,0000	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
27499 - Licenciamento de Outros Direitos Permanentes sobre Programas de Computador	UNIDADE	1	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 0,0000%
R\$ 8.800,0000	R\$ 8.800,0000	R\$ 8.800,0000	Desvio Padrão: 0,0000
Método de cálculo adotado: Média			Maior Preço: R\$ 8.800,0000

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	HF SOFTWARE TEC LTDA - Fornecedor	1		R\$ 8.800,0000	07/04/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

41.557.670/0001-90

Data da Cotação

07/04/2025

Contato

-

Anexos

-

Endereço Eletrônico

[PROPOSTA COMERCIAL](#)

Validade da Cotação

-

Hora da Cotação


15:14

Informações Adicionais

-

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII - IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.


$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Termo de Referência 38/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
38/2025	160339-1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO		06/05/2025 14:49 (v 1.0)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		64039.004931 /2025-99

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de Serviço de Software Organizador e Centralizador de Apropriação de Obras de Engenharia - OCA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA DE CONSUMO MENSAL (R\$)	ESTIMATIVA DE CONSUMO ANUAL (R\$)
1	Licença direito de uso do Software Organizador e Centralizador de Apropriação de Obras de Engenharia - OCA - pelo período de 6 (seis) meses.	27499	Unidade	R\$ 8.800,00	R\$ 8.800,00

1.2. O serviço é enquadrado como não continuado, tendo a vigência por um prazo de 6 (seis) meses;

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), conforme custos unitários postos na tabela acima.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025], conforme DFD 111/2025.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos requisitos previsto nos Estudos Técnicos Preliminares, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas.

4.4 O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de execução dos serviços será de 6 (seis) meses, com início previsto a partir do dia da homologação, na forma que se segue.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.1.3.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.4 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.4.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

6.1.5 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.6 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.7 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.1.8 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.9 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.10 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.1.11 *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §1º).*

6.1.12 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.1.13 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o *Instrumento de Medição de Resultado (IMR)*, **OU** outro instrumento substituto para *aferição da qualidade da prestação dos serviços*, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2 *A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos ser*

7.3 Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.3.1 não produziu os resultados acordados;

7.3.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

7.3.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, caput, da Lei n.º 14.133/2021.

8.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.12.1 Habilitação Jurídica:

8.12.1.1 inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 4.

4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.800,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 8.800 (oito mil e oitocentos reais), conforme custos unitários apostos no item 8. dos estudos técnicos preliminares em anexo.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) UASG: 160339;

II) Fonte de Recursos: 1444000000;

III) Programa de Trabalho: 194853;

IV) Elemento de Despesa: 449040;

V) Plano Interno: MT00812;

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Recebimento

11.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, contado da entrega de toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

11.2 O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

11.3 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

11.4 O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à

fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

11.5 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.6 No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

11.7 quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

11.8 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.9 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

11.10 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

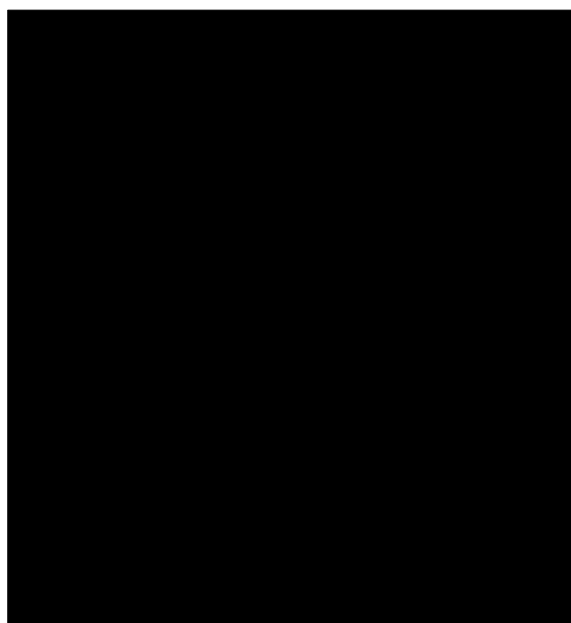
11.11 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

11.12 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, *com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.*

11.13 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

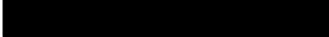
Termo nº 002/2025 - Processo 64039.005183/2025-61

Em 13/05/2025 às 14:31, faço anexar ao presente processo 64039.005183/2025-61, o(s) documento(s): 3-ETP_160339-000030-2025_assinado_assinado.pdf, 4-MR_160339-000027-2025_assinado_assinado.pdf, 5-Cotação-detalhado-101-2025.pdf, 6-TR_160339-000038-2025_assinado_assinado.pdf.



Número do Documento de Formalização da Demanda: 111/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SEC TEC	30/05/2025 00:00	160339	
Descrição sucinta do objeto			
Contratação de Serviço de Software Organizador e Centralizador de Apropriação de Obras de Engenharia - OCA			

2. Justificativa de Necessidade

Os serviços contratados tem por objetivo a Produção, comparativo Produção x Insumo, Ocorrências, Controle de Combustível, Frota, Pluviômetro, Apontador, Diário de Obra, Ficha Apontador, Documentos, Foto Produção, Gráfico Unifilar, Relatórios, estoques, controle da obra de Recuperação, Manutenção e Melhoramento da BR-226/RN, no município de Jucurutu-RN, de responsabilidade do 1º Batalhão de Engenharia de Construção.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

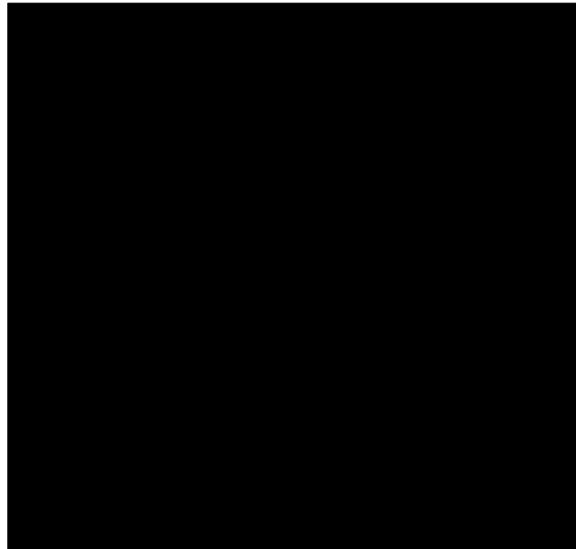
Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1		SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	1,00	8.800,00	8.800,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 Renovação para o acompanhamento do final da obra BR-226.	JOAO PEREIRA DE ARAUJO	22/04/2025 14:58

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64039.005183/2025-61

Em 13/05/2025 às 14:36, faço anexar ao presente processo 64039.005183/2025-61, o(s) documento(s): 2-DFD_160339_000111_2025_assinado_assinado (1).pdf.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

(1º Batalhão Rodoviário/1955)

BATALHÃO SERIDÓ

LISTA DE VERIFICAÇÃO

(Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral)

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM ATENDE TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo?	<input type="checkbox"/> Não	-
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	<input type="checkbox"/> Sim	Speed
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	<input type="checkbox"/> Sim	3 e 4
Consta documento de formalização de demanda?	<input type="checkbox"/> Sim	35
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	<input type="checkbox"/> Não se aplica	
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	<input type="checkbox"/> Sim	20
Há Estudo Técnico Preliminar?	<input type="checkbox"/> Sim	18 - 21
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	<input type="checkbox"/> Não se aplica	19
Há Análise de Riscos?	<input type="checkbox"/> Sim	23
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificada?	<input type="checkbox"/> Não se aplica	-

ausência do documento?		
Consta justificativa para a ausência dos itens obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	<input type="checkbox"/> Não se aplica	-
Houve manifestação fundamentando as exigências práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	<input type="checkbox"/> Não	-
Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	28
Há termo de referência?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	27 - 32
Foi verificada a utilização de modelos de padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as constantes no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?	<input type="checkbox"/> Minutas	-
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	<input type="checkbox"/> Termo de	-
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as constantes no catálogo eletrônico de padronização?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	-
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	-
Tratando-se de atividade de custeio, foi observada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?	<input type="checkbox"/> Não se aplica	-
Tratando-se de contratação que envolva expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos a avaliação do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	<input type="checkbox"/> Não se aplica	-
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	-
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?	<input type="checkbox"/> Não	-
Houve a autorização da autoridade competente?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	-
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?	<input type="checkbox"/> Não se aplica	-

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida
--	---------------------------------------	---

		a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica demonstrando a inviabilidade de contratação?	<input type="text" value="Sim"/>	-
Houve justificativa do preço com base no regulamento pertinente?	<input type="text" value="Sim"/>	
Tratando-se de contratação de fornecedor com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, consta documento idôneo capaz de comprovar a exclusividade?	<input type="text" value="exclusivo"/>	5
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, foi observada a vedação de preferência por marca específica?	<input type="text" value="não se aplica"/>	-
Tratando-se de contratação de profissional do setor privado por meio de empresário exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14133/21, consta documento idôneo que comprove a exclusividade permanente e conluia da representação, no País ou em Estado específico, sem limitação a evento ou local específico?	<input type="text" value="não se aplica"/>	-
Tratando-se de serviço técnico especializado com base no art. 74, III, da Lei 14133/21, com observância da vedação de contratar serviços de publicidade e divulgação, consta cláusula vedando a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais de quaisquer das atividades listadas no anexo I da Lei 14133/21?	<input type="text" value="Sim"/>	-
Tratando-se de aquisição ou locação de imóvel com base no art. 74, V, da Lei 14133/21, consta avaliação prévia do bem; certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto; e justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela?	<input type="text" value="Não se aplica"/>	-

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende expressamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	<input type="text" value="Não se aplica"/>	-
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa de mercado que a mesma ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução	<input type="text" value="Não se aplica"/>	-

Norma va nº 65/2021?		
Tratando-se de situação em que não é possível estabelecer o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração?	Resposta Não se aplica	-
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?	Não se aplica	-
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sí o eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa?	Não se aplica	-
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)?	Não se aplica	-
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento?	Não se aplica	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?	Não se aplica	-
Há manifestação sobre o atendimento do princípio de padronização?	Não se aplica	-
Consta informação do uso formal para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	Não se aplica	-
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?	Não consta	-
Havendo vedação de determinada marca ou produto,	Não se aplica	-

foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?		
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?	<input type="text" value="Não se aplica"/>	-

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização?	<input type="text" value="Não se aplica"/>	-
Consta informação do uso final para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	<input type="text" value="Não se aplica"/>	-
Foi certificado que os serviços a serem contratados enquadrados como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constam área de competência legal do órgão ou entidade?	<input type="text" value="Não se aplica"/>	-
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado?	<input type="text" value="Não se aplica"/>	-

- 1 Art. 72, II e VII, e art. 23 da Lei 14133/21; art. 7º, §4º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021.
- 2 Art. 72, II e VII, e art. 23, §4º, da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021.
- 3 Art. 75, §1º, da Lei 14133/21.
- 4 Art. 75, §3º, da Lei 14133/21; art. 6º da IN Seges nº 67/21.
- 5 art. 75, §4º, da Lei 14133/21.
- 6 Art. 40, II, da Lei 14133/21.
- 7 Art. 40, V, "a", da Lei 14133/21.
- 8 Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.
- 9 Art. 41, I, da Lei 14133/21.
- 10 Art. 41, III, da Lei 14133/21.
- 11 Art. 44 da Lei 14133/21.
- 12 Art. 47, I, da Lei 14133/21.
- 13 Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.
- 14 Art. 48 da Lei 14133/21.
- 15 Art. 49 da Lei 14133/21.

TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS SEM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA - LICITAÇÃO E
CONTRATAÇÃO DIRETA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário / 1955)

(Processo Administrativo nº XXXXX.XXXXXX/XXXX-XX)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xx/2025, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
(A)
E

A União, por intermédio do 1º Batalhão de Engenharia de Construção, sediada em Tonhoca Dantas nº 463, Bairro Penedo, na Cidade Caicó/RN, CEP: 59300-000, inscrito no CNPJ nº 07.524.768/0001-03, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, o Sr. PETRÔNIO DE CARVALHO BRITO - Ten Cel, inscrito no CPF nº [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] Min Def, nomeado pela Portaria nº 730, de 23 de maio de 2024, do Comandante do Exército, publicada no D.O.U nº 100, em 24 de maio de 2024, e no Boletim do Exército nº 23, de 7 de junho de 2024 e em conformidade com as atribuições delegadas, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada na Rua / Avenida XXXXX, nº XXX, CEP XX.XXX-XXX, Bairro XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, no município de XXXXXX/XX, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF nº XXX.***.***-XX, portador da Carteira de Identidade nº X.***.**X-X SSP/XX, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 64039.XXXXXX/202X-XX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade nº XX/202X-9 BEC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.10 objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de Serviço de Desenvolvimento e Manutenção de Software “SISTEMA OCA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de Desenvolvimento e Manutenção de Software “SISTEMA OCA”	27499	Unidade	1	R\$ 8.800,00	R\$ 8.800,00

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 6 meses contados do(a) [indicar o termo início vigência], na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

2.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

2.2. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 8.800 (oito mil e oitocentos reais)

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

4.2. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.3. São obrigações do CONTRATANTE:

- 4.3.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 4.3.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 4.3.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 4.3.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
- 4.3.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia na execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.3.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 4.3.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 4.3.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:
 - 4.3.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
 - 4.3.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;
 - 4.3.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;
 - 4.3.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
 - 4.3.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e
 - 4.3.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.
- 4.3.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
- 4.3.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

4.3.10.1. A Administração terá o prazo de **30 dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

4.3.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de **1 ano**.

5.1.1. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.3. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

5.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

5.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

5.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

5.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

5.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrito Federal, no domicílio ou sede do CONTRATADO;

5.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

5.9. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

- 5.10. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 5.11. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta; Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 5.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 5.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 5.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, de complementar os, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 5.16. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 5.17. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 5.18. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 5.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto em melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 5.20. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 5.21. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 5.22. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 5.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 5.24. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 5.25. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 5.26. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

5.26.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

5.27. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

5.28. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

5.29. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

5.30. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

5.31. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;

5.32. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

5.33. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

5.34. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

5.35. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei. comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, b) amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.5.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Das indenizações e multas.

11.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

11.7. O CONTRATANTE poderá ainda:

11.7.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.7.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

11.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

11.9. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.10. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.11. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.12. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

11.13. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.14. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: [...];
- II) Fonte de recursos: [...];
- III) Programa de trabalho: [...];
- IV) Elemento de despesa: [...]; e
- V) Plano interno: [...]; e
- VI) Nota de empenho: [...];

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

11.15. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

11.16. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO

11.17. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em XXXXX, Seção Judiciária de XXXXX para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

[Caicó - RN], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64039.005183/2025-61

Em 14/05/2025 às 10:40, faço anexar ao presente processo 64039.005183/2025-61, o(s) documento(s): CHECK LIST - OCA.pdf, MINUTA CONTRATO INEX OCA.pdf.

